

# **IASR -VIOLENCIA DOMÉSTICA EM ODONTOLOGIA: ACOLHIMENTO E ABORDAGEM DO CIRURGIÃO DENTISTA FRENTE A ESSES CASOS.**

23º Encontro Nacional de Administradores e Técnicos do Serviço Público Odontológico e 14º Congresso de Saúde Bucal Coletiva., 1ª edição, de 04/11/2020 a 06/11/2020  
ISBN dos Anais: 978-65-86861-50-1

**SILVA; Patrícia Vargas da<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

**Introdução:** Frente à pandemia do novo coronavírus os lares, que seriam um lugar seguro, tornaram-se hostis para muitas mulheres. O isolamento social trouxe consigo não apenas o medo do Covid-19, mas também a violência. O cirurgião dentista, ao analisar os sinais clínicos e sintomas, como hematomas, lacerações, disfunções temporomandibulares, desvio de abertura bucal, dor – entre outras situações, deve saber notificar, às autoridades competentes, as possíveis lesões por agressões, estando sujeito a processo no descumprimento do dever. A notificação dos casos é muito importante para que haja políticas públicas para o combate à violência, que significa qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

**Objetivo:** Apresentar o perfil da vítima, no cenário atual do Brasil, relacionado com a odontologia, com a intenção de colocar em discussão o papel e deveres do CD frente a esta situação.

**Metodologia:** Revisão de literatura sobre violência doméstica em tempos de coronavírus.

**Resultados e discussões:** Os dados da segurança pública dizem respeito apenas aos crimes reportados, há uma dificuldade em analisar os padrões de violência devido à subnotificação e à falta de padronização dos dados; assim dificulta a ação de planejar políticas baseadas em evidências. De acordo com a pesquisa DataSenado (2019), 68% das mulheres conhecem pouco sobre a Lei Maria da Penha e 11% não conhece nada. 31% das mulheres agredidas não tomaram nenhuma atitude frente a essa agressão. Apenas 25% das mulheres buscaram serviço de assistência à saúde devido a agressão. Apenas 4% acham que as mulheres são tratadas com respeito no Brasil. Segundo a ONU, mesmo antes da existência da Covid-19, a violência doméstica contra as mulheres, já era uma das maiores violações dos direitos humanos. “Nos 12 meses anteriores, 243 milhões de mulheres e meninas (de 15 a 49 anos) em todo o mundo foram submetidas à violência sexual ou física por um parceiro íntimo.” Com o isolamento social aumentou significativamente as denúncias de violência doméstica contra a mulher e, nestes casos, o agressor é alguém muito próximo da vítima ou da família; a coexistência forçada, estresse financeiro e temor ao coronavírus agravaram a violência nos lares. O acesso aos recursos de ajuda diminuiu, por essa razão foi lançado sites de denúncia online. O papel do CD é ter o conhecimento do registro de casos de violência contra a mulher, que é fundamental para avaliar o problema e seus efeitos, e ter o conhecimento dos aspectos ético-legais e de como conduzir essa situação adequadamente. Devem ser notificados os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados. Devem-se anotar tudo minuciosamente no prontuário com registros de imagens, que podem ser utilizados em processos judiciais.

**Conclusão:** O profissional da saúde tem um papel essencial na prevenção de violência formando equipes de linha direta, promovendo saúde para as mulheres, empoderando e incentivando a procurar o sistema de saúde e onde fazer a denúncia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Palavras-chave: Violência doméstica contra as mulheres, pandemia, isolamento social.

<sup>1</sup> PUCRS, patricia.silva.017@acad.pucrs.br

